



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA /  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM HISTÓRIA COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ  
CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
PROCESSO Nº 110/2016

*Publicado no DOE de 02/09/2017 pela Portaria  
SEE nº 8269/2017, de 01/09/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 067/2017 – CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/07/2017**

---

## **I - RELATÓRIO:**

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, instituição mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde - AESA, CNPJ 114624540001-09, através do ofício nº 30/2016, protocolado neste Conselho em 08.06.2016, apresentou solicitação de Renovação do Reconhecimento da Licenciatura em História, oferecida pela IES.

Para tal, atendendo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento do CESA;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Indicação de áreas de conhecimento ou campo de saber de atuação;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes da IES;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Política de Qualificação Docente;
- Projeto do Curso;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado;
- Declaração de Acessibilidade;
- Alvará de Localização e Funcionamento da AESA para o ano de 2017.

O CESA ressalta no ofício de solicitação, que o curso encontra-se em atraso em seu reconhecimento, devido ao arquivamento do último processo de solicitação, protocolado neste Conselho Estadual de Educação sob o nº 65/2012, com alterações no projeto em relação à carga horária do curso de 2.800h, o que foi impossibilitado pela publicação da Resolução do CNE/CES de nº 02/2015 que estabelecia o mínimo de 3.200h para formação de licenciados.

Inicialmente este processo foi distribuído em 13.06.2016 para o Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho, sendo feita a redistribuição pela presidência da Câmara de Educação Superior - CES, a pedido do relator para esta Conselheira em 22.05.2017.

Em primeira análise, o relator solicitou por meio do ofício nº 17/2016, documentos para complementar as informações já encaminhadas ao protocolo do CEE/PE, tais como:

- ratificação do ato original deste processo pelo representante legal da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;
- apresentação das Leis Municipais nº 1.281, de 08.01.1975, e nº 1.169, de 07.08.1969, referidas como atos legislativos pertinentes à criação da Autarquia;
- plano de cargos e salários;
- relatório descritivo do cumprimento e da evolução da política de qualificação docente;
- comprovação do cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000 - Lei de Acessibilidade, solicitado no Parecer CEE/PE nº 167/2012, quando do recredenciamento da Instituição.

A IES encaminhou a este Conselho em 22.07.16 os documentos solicitados. Entretanto, o Conselheiro Relator da época observou que havia a necessidade de retificar a exigência em relação ao Plano de Cargos e Salários, uma vez que, foi reapresentado texto não legal ainda, que fosse apresentada, declaração com firma reconhecida, quanto a satisfação das condições de acessibilidade aos processos educacionais e aos espaços físicos, a exigência feita à IES por meio do ofício CEE/PE nº 27/2016, datado de 11.08.2016. a exigência foi cumprida e encaminhada a este CEE/PE por meio de ofício nº 252/2016 – AESA, em 15.08.2016.

Satisfeitas às exigências, o Relator solicitou Comissão de Verificação *in loco* das condições da oferta do Curso que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 22/2016. A visita da Comissão foi realizada em 04 de outubro de 2016.

Na análise que segue, apresentam-se as percepções constantes no processo e no relatório da Comissão.

## II - ANÁLISE:

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA foi criada pela Lei nº. 1.169 de 07 de agosto de 1969, do município de Arcoverde que fundou a Faculdade de Formação de Professores do 1º Ciclo de Arcoverde. Esse documento foi alterado pela Lei nº. 1.281 de 08 de janeiro de 1975 que a transforma em Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professor de Arcoverde. Sendo novamente alterado pela Lei municipal nº. 1.370 de 23 de junho de 1978 que transforma a Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde em Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

A AESA oferece os Cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Biologia, Matemática, Pedagogia, Educação Física e o de Tecnologia em Gestão Comercial no Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, e o Curso de Bacharelado em Enfermagem e Educação Física, Psicologia, Farmácia e Fisioterapia pela Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA, atendendo cerca 1.270 (mil e duzentos e setenta alunos), que somado aos demais cursos do CESA/ESSA, totaliza cerca de 2.200 (dois mil e duzentos) alunos de Arcoverde e regiões circunvizinhas.

O CESA/AESA declara como missão “contribuir para a transformação da sociedade pela produção e universalização do conhecimento através das ações de ensino, pesquisa e extensão, voltadas principalmente para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco”.

O Curso Licenciatura em História do CESA teve seu Reconhecimento através do Conselho Federal de Educação – CFE, *Portaria nº. 72 de 15.02.1990, publicada no D.O.U. de 19.02.1990*. Em seguida, as renovações do reconhecimento foram realizadas por este Conselho Estadual de Educação e o último reconhecimento ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 87/2007 – CES, homologado pela Portaria SE nº 5269 de 10.08.2007, com vigência de 5 (cinco) anos.

## 2. INFRAESTRUTURA

O CESA possui instalações físicas adequadas e satisfatórias para o funcionamento dos seus cursos de educação superior, contando com 08 salas de aulas em boas condições para as atividades pedagógicas do Curso de Licenciatura em História.

A estrutura física conta ainda com diversos espaços para as vivências e práticas pedagógicas do curso, como um auditório, uma biblioteca, sala de professores, sala de reunião e sala de videoconferência. Estão disponíveis ainda, diversos equipamentos tecnológicos, bem como um Laboratório de Informática com 15 computadores ligados à internet. Contudo, observou-se que não há nenhum outro espaço com acesso à internet, sendo o wi-fi restrito para atividades internas da administração da IES. Foi sugerido pela Comissão que possa ser estruturado um laboratório específico para História, pois apesar da existência de materiais pedagógica há dificuldade de acesso diante das demandas de outros cursos. Foi observado que há um espaço físico reservado para museu, mas que se encontra inativo.

A Biblioteca tem por objetivo a disseminação de pesquisas científicas e informação especializada, conta com um acervo total de aproximadamente 14.393 títulos e 25.232 volumes, o acervo bibliográfico de formação geral e específico da área de História, perfaz um total de aproximadamente 5.758 (cinco mil e setecentos e cinquenta e oito) títulos, contando com 10.070 (dez mil e setenta) volumes, sendo mais de 1.050 (um mil e cinquenta) títulos bibliográficos específicos para a formação do professor de História, o que atende às necessidades dos cursos em funcionamento no CESA.

O acervo de títulos destinado ao curso de Licenciatura em História apresenta um número satisfatório de títulos e é relativamente diversificado e compreende títulos mais clássicos e outros mais recentes e atualizados. Entretanto, a Comissão observou que não há fichários organizados, nem digitalização para o acesso do acervo, ficando a cargo de um funcionário, que por sua experiência e conhecimento do acervo, apoia na localização das referências.

Diante das situações apresentadas, pela Comissão de Avaliação, o Conselheiro relator, encaminhou à IES o ofício CEE/PE nº 40/2016 em 30.11.2016, solicitando pronunciamento sobre as observações feitas pela Comissão. Em 02.12.2016 a Instituição apresentou o ofício nº 46/2016, com os seguintes esclarecimentos:

- **Em relação ao espaço físico para o Museu e necessidade de laboratório específico para vivências em História.** *A IES já dispõe de espaço físico para reimplantação do Museu, sendo este desmontado diante de incêndio ocorrido anteriormente na instituição, estando todo o seu acervo preservado, esperando somente a liberação de verba para tal realização. Existe um prazo de 180 dias para conclusão do processo em questão. Este mesmo espaço, em área anexa, deverá disponibilizar sala que será usada para vivências na graduação;*

- **Sobre o acesso a internet.** *A IES já dispõe de acesso à internet em vários ambientes físicos, indo além da área de laboratório de informática, como p. ex. a biblioteca e áreas comunitárias de suas dependências. Cabe salientar que a autarquia já está realizando*

expansão desta para 100% de suas salas de aula, existindo cronograma de até um ano para total implantação.

- Quanto à inexistência de fichários organizados ou digitalizados para consulta do acervo da Biblioteca. A Biblioteca dispõe de processo digital de controle de seu acervo (100%), utilizando software em processo de construção na própria IES (...) e irá disponibilizar computadores para consulta e identificação de seu acervo, agilizando, assim a utilização por parte do corpo docente, discente e comunidade em geral. O processo de informatização ocorrerá em até 180 dias.

### 3. PROJETO PEDAGÓGICO

O Curso de Licenciatura em História do CESA teve sua Matriz Curricular aprovada por meio do Parecer CEE/PE nº 87/2007 – CES, de acordo com Portaria SE nº 5269, de 10.08.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11.08.2007. Posteriormente no ano de 2011, houve uma alteração da Matriz Curricular por meio do Processo nº 127/2011 que gerou o Parecer CEE/PE nº 96/2011 – CES.

Para Renovação do Reconhecimento, a Instituição propõe uma nova Matriz Curricular que segundo a Comissão de Verificação é bem estruturada e atende as exigências legais previstas na Resolução CNE/CES nº 02/2015 de 1º de julho de 2015. Esta nova Matriz proposta, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, “contempla o ensino de conteúdos Afro- indígena, ampliando a carga horária das disciplinas que tratam desta temática, insere em seu currículo o estudo das Tecnologias Educacionais por compreender a importância desse conteúdo para a formação do profissional docente, e inclui as disciplinas de Educação Inclusiva, Libras e Gestão Educacional como elementos fundamentais da formação de professores”. Além disso, a nova Matriz Curricular apresenta uma Carga Horária satisfatória e condizente com a legislação em vigor no que diz respeito ao Estágio Supervisionado e Prática de Ensino, compreendendo 810 horas de Carga Horária Total para esta parte da formação do licenciando.

Contudo, o Conselheiro Relator inicial, observou ainda que em relação à matriz curricular proposta, faltava informar como seria o horário de integralização do curso em relação a Matriz Curricular e solicitou esclarecimento da IES por meio do ofício nº 46/2016, em 20.12.2016.

A IES apresentou os esclarecimentos solicitados pelo Conselheiro Relator por meio do ofício nº 51/2016 de 26.12.2016 e posteriormente enviou ofício nº 03/2017 de 14.03.2017 com a Matriz Curricular Proposta.

Segue abaixo a Matriz Curricular Vivenciada e a Matriz Curricular proposta:

#### MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

##### 1º PERÍODO

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
Pré-História	60	04	60	04	-	-
História dos Sistemas Econômicos	60	04	60	04	-	-
História Pré-Colombiana	60	04	60	04	-	-
Metodologia da Pesquisa	60	04	60	04	-	-
Informática Educacional	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica I	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**2º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Antiga Oriental	60	04	60	04	-	-
Teoria da História	60	04	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira I	30	02	30	02	-	-
História e Cultura Afro Brasileira	30	02	30	02	-	-
Filosofia da Educação	60	04	60	04	-	-
Sociologia da Educação	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica II	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**3º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Antiga Ocidental	60	04	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira II	30	02	30	02	-	-
História, Cinema e Literatura	60	04	60	04	-	-
História e Cultura Afro Brasileira	30	02	30	02	-	-
Organização e Dinâmica da Educação Básica	60	04	60	04	-	-
Introdução à Educação	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica III	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**4º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Medieval	60	04	60	04	-	-
Historiografia Brasileira I	60	04	60	04	-	-
História dos Movimentos Sociais no Brasil	30	02	30	02	-	-
Didática Geral	60	04	60	04	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica IV	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**5º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Moderna I	60	04	60	04	-	-
Historiografia Brasileira II	60	04	60	04	-	-
História do Brasil Colônia	30	02	30	02	-	-
Psicologia da Aprendizagem	60	04	60	04	-	-
Didática Aplicada	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica V	60	04	30	02	30	02
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>22</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**6º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Moderna II	60	04	60	04	-	-
História do Brasil Império	60	04	60	04	-	-
História das Américas I	30	02	30	02	-	-
Avaliação Educacional	60	04	60	04	-	-
Prática Pedagógica VI	60	04	30	02	30	02
Estágio Supervisionado I	135	09	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>27</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**7º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Contemporânea I	60	04	60	04	-	-
História das Américas II	60	04	60	04	-	-
História da República I	60	04	60	04	-	-
História de Pernambuco	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica VII	60	04	30	02	30	02
Estágio Supervisionado II	135	09	60	04	75	05
Seminário de Orientação de TCC	60	04	60	04		
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>31</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**8º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	C	T	C	P	C
História Contemporânea I	60	04	60	04	-	-
História das Américas II	60	04	60	04	-	-
História da República I	60	04	60	04	-	-
História de Pernambuco	30	02	30	02	-	-
Prática Pedagógica VII	60	04	30	02	30	02
Estágio Supervisionado II	135	09	60	04	75	05
Seminário de Orientação de TCC	60	04	60	04		
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>31</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

LEGENDA	
<b>C.H</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>T</b>	<b>Teóricos</b>
<b>C</b>	<b>Créditos</b>
<b>P</b>	<b>Práticas</b>

**MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA****1º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
Pré-História	90	60	04	30	02
História dos Sistemas Econômicos e Políticos	60	60	04	----	----
História Pré-Colombiana	60	60	04	----	----
Metodologia do Trabalho Científico	60	60	04	----	----
Tecnologias Educacionais	30	30	02	----	----
Prática Pedagógica I	30	30	02	---	----
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	---	---	---	---
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**2º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Antiga Oriental	30	30	02	-	-
Teoria da História	60	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira I	30	30	02	-	-
História e Cultura Afro Brasileira e Indígena I	90	60	04	30	02
Filosofia da Educação	60	60	04	-	-
Sociologia da Educação	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica II	30	30	02	-	-
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>02</b>

**3º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Antiga Ocidental	60	60	04	-	-
Historiografia Estrangeira II	30	30	02	-	-
História Cinema e Literatura	60	60	04	-	-
História e Cultura Afro Brasileira e Indígena II	90	60	04	30	02
Ética e Cidadania	30	30	02	-	-
Educação Inclusiva	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica III	45	30	02	15	01
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>370</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>45</b>	<b>03</b>

**4º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Medieval	60	60	04	-	-
Historiografia Brasileira I	60	60	04	-	-
História Social e Cultural do Nordeste	90	30	02	60	04
História do Brasil Colônia	60	30	02	30	02
Psicologia do Desenvolvimento	60	60	04	-	-
Língua Brasileira de Sinais - Libras	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica IV	45	30	02	15	01
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**5º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Moderna I	60	60	04	-	-
Historiografia Brasileira II	60	60	04	-	-
História de Pernambuco	90	30	02	60	04
Psicologia da Aprendizagem	60	60	04	-	-
Organização e Dinâmica da Educação Básica	30	30	02	-	-
Avaliação Educacional	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica V	45	30	02	15	01
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

**6º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Moderna II	60	60	04	-	-
História do Brasil Império	30	30	02	-	-
História das Américas I: Colonização e Conquista	30	30	02	-	-
Antropologia Cultural	90	30	02	60	04
Didática e Metodologia do Ensino de História: Ensino Fundamental	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica VI	90	60	04	30	02
Estágio Supervisionado I: História - Ensino Fundamental	135	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>165</b>	<b>11</b>

**7º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Contemporânea I	30	30	02	-	-
História das Américas II: Movimentos de independência	60	60	04	-	-
História da República I	60	60	04	-	-
Didática e Metodologia do Ensino de História: Ensino Médio	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica VII	-	60	04	3	02
Estágio Supervisionado II: História - Ensino Médio	13	60	04	7	05
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>430</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>105</b>	<b>07</b>

**8º PERÍODO**

DISCIPLINA	C.H	T	C	P	C
História Contemporânea II	30	30	02	-	-
História da República II	60	60	04	-	-
História da Religião no Brasil	-	30	02	-	-
Gestão Educacional	30	30	02	-	-
Prática Pedagógica VIII	-	30	02	-	-
Trabalho de Conclusão de Curso	60	60	04	-	-
Estágio Supervisionado III: História – Diversas Modalidades de Ensino	135	60	04	75	05
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	25	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	<b>75</b>	<b>05</b>

LEGENDA	
C.H	Carga Horária
T	Teóricos
C	Créditos
P	Práticas

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>3.230h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL E DIVERSIFICAÇÃO</b>	<b>2.220h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>810h</b>
<b>CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>200h</b>

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares da Matriz Curricular.

**4. CORPO DOCENTE E COORDENAÇÃO DO CURSO**

O Corpo Docente é composto por 15 professores efetivos, dos quais 03 professores têm títulos de Doutorado, 06 professores com Mestrado e 06 professores com Especialização em *lato sensu*. Esse quantitativo obedece ao estabelecido no § 2º do art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

O Curso será coordenado pela professora Maria do Carmo do Amaral Pereira, docente do quadro efetivo da AESA/CESA, com experiência no ensino de história, é graduada em Licenciatura em História e com Especialização em Ensino de História.

O Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Complementar nº 07/2002 específico para o cargo de professor, garante aos docentes permanente desenvolvimento da competência e qualificação individual, gerando oportunidade de ascensão profissional e crescimento dos docentes e da instituição.



**III - VOTO:**

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História do Centro de Ensino Superior de Arcoverde- CESA, instituição mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, CNPJ 11.462.454/0001-09, localizada na Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, CEP: 56.512-600, Arcoverde/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir de 10.08.2012, quando expirou o prazo de reconhecimento do Parecer CEE/PE nº 87/2007-CES, com alteração da Matriz Curricular.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em 03 de julho de 2017.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Presidente em exercício

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO - Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de julho de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente